

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019

LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ.

PREÂMBULO

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, torna público, que se acha aberta licitação da modalidade de **LEILÃO**, tipo de maior lance ou oferta, para alienação de bens inservíveis, no estado em que se encontram, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e atualizações posteriores e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O Leilão será realizado no dia **06 de Dezembro de 2019, às 10:00 (dez horas)**, no PÁTIO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL, situado à Rua Guarani, s/nº, centro, cep.: 86.970-0000 – Corumbataí do Sul, Estado do Paraná.

1.0. DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS

1.1. Leilão para venda de bens inservíveis ao Patrimônio Público do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, sendo: veículos automotores, caminhões, micro-ônibus, equipamento rodoviário e sucatas.

1.2. O presente leilão tem por finalidade a alienação dos bens relacionados no Anexo I, do presente Edital, conforme avaliação prévia estabelecida pela Comissão de Leilão, nomeada pelas Portarias Municipais nºs. 48/2019 e 104/2019.

2.0. DA VISITAÇÃO

2.1. Os lotes a serem leiloados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I, do presente Edital, com imagens disponíveis no Portal do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná e no catálogo eletrônico do leiloeiro designado (<https://www.lbleiloes.com.br>).

2.2. Sem prejuízo da exposição virtual, os bens a serem encontram-se disponíveis para visitação no Pátio do Almojarifado da Prefeitura Municipal, entre os dias 04 e 05 de Dezembro de 2019, nos seguintes horários: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

2.3. As fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.0. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.2. Os interessados poderão efetuar LANCES PRESENCIAIS pessoalmente no local e horário determinado no preâmbulo deste edital, bem como LANCES ELETRONICAMENTE através do site do leiloeiro público designado (<https://www.lbleiloes.com.br>), mediante cadastramento prévio e aprovado com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão.

3.3. Os interessados em efetuar LANCES PRESENCIAIS deverão cadastrar-se junto a Comissão de Leilão mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.3.1. PESSOA FÍSICA:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento de identidade;
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso.

3.3.2. PESSOA JURÍDICA:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Documento de identidade do representante da empresa ou do outorgado;
- c) Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direito e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo e/ou contrato social deliberativo da pessoa jurídica).

3.3.2.1. As autenticações das cópias dos documentos apresentados poderão ser realizadas pela Comissão do Leilão, mediante a apresentação dos originais.

3.4. Os interessados em efetuar LANCES ELETRONICAMENTE deverão cadastrar-se junto ao leiloeiro público oficial designado, através do site <https://www.lbleiloes.com.br> mediante remessa digital dos documentos descritos no item 3.3.1 ou 3.3.2.

4.0. DA IMPOSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Ficam impossibilitados de participar do Leilão, servidores do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, seus parentes de 1º grau, bem como empresas que prestam serviços para o Município.

4.2. As pessoas Físicas e Jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública, de acordo com o Art. 87, III e IV da Lei 8.666/93.

5.0. DO LANCE

5.1. O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital, na modalidade PRESENCIAL ou ELETRÔNICA.

5.2. Na modalidade PRESENCIAL o interessado habilitado deverá fazer o lance de forma firme e em viva voz, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação dos bens avaliados em moeda corrente nacional (reais).

5.3. Na modalidade ELETRÔNICA o interessado habilitado deverá fazer o lance na plataforma eletrônica (<https://www.lbleiloes.com.br>), oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação dos bens avaliados em moeda corrente nacional (reais).

5.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de maior preço ou lance anterior, observada valoração mínima entre os lances, de acordo com fixado pelo Leiloeiro.

5.5. A etapa de lances será encerrada quando os participantes declinarem da formulação de lances, sendo que eventuais dúvidas em relação à regularidade de documentos ou de proposta, poderão ser sanadas no início da sessão.

5.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência.

5.7. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.0. DO ARREMATE

6.1. O vencedor do Leilão será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado.

6.2. Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará 15 (QUINZE SEGUNDOS), a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

7.0. DA FORMA DE RECOLHIMENTO

7.1. Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

a) Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, podendo ser via cheque, depósito ou por transferência bancária na conta da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, sendo: Banco: Banco do Brasil – Agência: 1493-1 - Conta Corrente: 30341-0 – CNPJ: 80.888.662/0001-89, ou ainda através de pagamento de guia arrecadação municipal (autenticação mecânica), emitido pelo Departamento de Tributação.

a1) Serão aceitos os depósitos e transferências on-line, porém o bem arrematado só será liberado após a efetiva compensação na conta do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná.

b) Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto no artigo 24, do Decreto Federal n. 21.981/32 e artigo 53, §2, da Lei 8666/93, conta leiloeiro cpf 397.601.709-79 Banco do Brasil agência 2631-X conta corrente 31015-8

7.2. O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

7.3. O Leiloeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante vencedor e encaminhará à Autoridade Superior juntada o relatório para homologação.

7.4. O arrematante terá de aguardar a compensação dos cheques para posterior liberação dos bens arrematados.

7.5. O cheque somente será aceito se for do próprio arrematante, ou à critério da Comissão, com preenchimento nominal ao Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná.

7.6. Os valores pagos pelos arrematantes serão irrevogáveis, de modo que não poderá o arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista de desistência da compra e, caso o arrematante não cumpra as condições previstas neste Edital, inclusive o prazo para pagamento, ou haja a devolução dos cheques depositados e demais atos imputados ao arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, incidirá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lote arrematado, que deverá ser recolhida, na forma de depósito complementar, até a retirada do bem leiloado no prazo estipulado neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007).

8.0. DA RETIRADA DOS OBJETOS

8.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

8.2. Para retirada do bem o arrematante deverá apresentar o comprovante de arremate.

8.3. É obrigatória ao arrematante a retirada total dos bens adquiridos no prazo estipulado no presente edital.

8.4. A retirada do bem arrematado por terceiros dar-se-á com apresentação de autorização por escrito do arrematante, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório.

8.5. Se os bens arrematados não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda uma taxa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação.

8.6. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que haja a retirada, estes poderão ser vendidos para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade do valor pago.

8.7. No ato da retirada o arrematante deverá conferir os lotes por ele arrematados quanto a natureza, quantidade, estado ou condições. Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a efetivação da remoção.

8.8. Na retirada, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

8.9. Em se tratando de arrematação de veículos automotores, será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) leiloados(s), ainda que anteriores à data do leilão.

8.10. As despesas decorrentes de eventuais baixas no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como, regularização dos veículos inclusive remarcação de chassi e demais débitos dos veículos junto ao CIRETRAN, serão de responsabilidade do arrematante.

8.11. O arrematante deverá providenciar a retirada do logotipo da Prefeitura dos veículos em que houver bem como transferir o veículo arrematado para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do documento, bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para o Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, o qual cientificará o DETRAN acerca da venda através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT. **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

8.12. Correrão por conta dos arrematantes as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome.

8.13. Não será aceita qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência do bem, peças e componentes, estado de conservação ou outro.

8.14. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado, bem como à penalidade acima prevista.

9.0. DAS IMPUGNAÇÕES

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. Decairá o direito de impugnar, perante o Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, nos Termos do Edital de licitação, aquele licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidade que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

9.3. As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.0. DAS PENALIDADES

10.1. Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº. 8666/93, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas.

10.2. As sanções previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

11.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os proponentes que não atenderem as exigências deste Edital serão automaticamente impedidos de participar do Leilão.

11.2. Os lotes arrematados deverão ser retirados do local por conta e ordem do arrematante, cabendo ao mesmo custear todas as condições de retirada, sendo vedada a participação dos servidores e equipamentos do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, para remoção dos objetos.

11.3. Não será permitido sob nenhuma hipótese o arrematante retirar parcialmente o objeto do lote arrematado, extraindo somente o que lhe convier, sob pena de imediato impedimento da retirada, bem como a aplicação das sanções legais previstas na Lei 8.666/93.

11.4. Fica reservado o direito ao Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por irregularidades o presente Leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

11.5. A presente Licitação é regida pelo presente Edital, pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº. 21.981/32, bem como a Instrução Normativa nº. 113/2010. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

11.6. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições que se encontram os lotes, inclusive sob qualquer divergência na quantidade listada nos Anexos I e II.

11.7. Qualquer dúvida poderá ser sanada no início da sessão. As dúvidas que surgirem durante o Leilão serão analisadas pelo Leiloeiro e, a critério deste, repassadas à Comissão de Licitação de Leilão do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná.

11.8. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade.

11.9. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

11.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão, com base na legislação em vigor.

11.11. Outras informações serão fornecidas pelo Departamento de Administração, pessoalmente, ou pelos telefones, no escritório do Leiloeiro, (43) 3323-0015 - (43) 99984-3739, e ainda, através do e-mail: luzb.lima@ymail.com, ou no site: www.lbleiloes.com.br, poderão ainda solicitar informações junto ao Município de Corumbataí do Sul – Pr, no telefone (44) 3277-1153, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou ainda por e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e no site: www.corumbataidosul.pr.gov.br.

12.0. ANEXOS AO EDITAL

12.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Relação de bens para leilão

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2019.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS PARA LEILÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019

| LOTE | DISCRIMINAÇÃO | LANCE MÍNIMO (R\$) |
|------|---|--------------------|
| 01 | Kombi, ano 2006, cor branca, placa ANM-0887, bi combustível, chassi: 9BWGF07X86P007512, renavam: 0087.669904-2, com motor | 1.000,00 |
| 02 | Caminhão basculante Mercedes Benz, diesel, cor verde, ano 1976, placa AGI-8122, chassi: 34404112302228, renavam: 0051.094327-6, com motor | 4.000,00 |
| 03 | Classic LS, ano/mod 2010/2011, bi combustível, cor preta, placa ATA-9025, chassi: 9BGSU19F0BB190267, renavam: 0024.127706-0, com motor | 2.000,00 |
| 04 | Caminhão basculante MB 1113, diesel, cor azul, ano 1985, placa AFI-5860, chassi: 34502112686564, renavam: 0053.967009-0, com motor | 8.000,00 |
| 05 | Trator de esteira marca Caterpillar modelo D4 E SR, diesel, ano 1993 série 9C3020, com motor | 15.000,00 |
| 06 | ESP/Caminhonete/ambulância/imp/Kia Besta AB ano/mod 1997/1998, placa AHP-8322, chassi: KNFTP152V6352726, renavam: 0069.291230-4, sem motor | 500,00 |
| 07 | Quantum GL 2000 I, ano 1994, gasolina, cor vermelha, placa ABL-0200, chassi: 9BWZZ33ZRP028026, renavam: 0062.383610-6, com motor | 1.000,00 |
| 08 | Uno Mille Fire, ano/mod 2002/2003, gasolina, cor prata, placa AKM-6473, chassi: 9BD15802534429895, renavam: 0079.062375-7, com motor | 1.000,00 |
| 09 | Pálio Fire, ano/mod 2010/2011, bi combustível, cor vermelha, placa ASZ-8617, chassi: 9BD17106LB5680060, renavam: 0023.346991-5, com motor | 2.800,00 |
| 10 | Caminhão basculante Ford F14.000, diesel, cor vermelha, ano 1988, placa AAP-4450, chassi: 9BFXXXLM3JDB74584, renavam: 0052.221484-3, com motor | 7.000,00 |
| 11 | Escort, 1.8 L, ano/mod 1993/1994, álcool, cor vermelha, placa AEB-6853, chassi: 9BFZZZ54ZPB387435, renavam: 0061.351528-5, com motor | 500,00 |
| 12 | Uno Mille Fire, 4 portas, ano/mod 2005/2006, cor branca, placa AND-5438, bi combustível, chassi: 9BD15822764750255, renavam: 0086.654374-0, com motor | 1.000,00 |
| 13 | SUCATA: Kombi, ano 1993, álcool, cor branca, placa ADU-5582, chassi: 9BWZZZ23ZPP012029, renavam: 0061.077346-1, sucata | 500,00 |

| LOTE | DISCRIMINAÇÃO | LANCE MÍNIMO (R\$) |
|-------------|---|-------------------------------|
| 14 | SUCATA: Caminhão basculante FNM 180 ano 1987 | 1.000,00 |
| 15 | SUCATA: Arado Reversível Mecânico | 300,00 |
| 16 | SUCATA: Caçamba 8m³ com 02 plantadeiras de arrasto | 1.600,00 |
| 17 | SUCATA: Ferragens em geral, tanque de 5000 lt, carroceria de veículo Parati CL | 1.000,00 |
| 18 | Pulverizador 600 Lts | 200,00 |
| 19 | Ônibus MB 1315 ano/mod/1990/1990, diesel, cor branca, placa BYG-4110, chassi: 9BM384098LB878287, renavam: 0031.785482-8, com motor | 2.000,00 |
| 20 | Micro Ônibus Iveco, diesel, cor amarela, ano 2009, placa ARJ-5487, chassi: 93ZL68B0198408873, renavam: 0014750550-0, com motor | 12.000,00 |
| 21 | Ensiladeira Penha | 500,00 |
| 22 | Ensiladeira 930 CII | 500,00 |
| 23 | Ônibus MB 1315 ano/mod/1990/1991, diesel, cor branca, placa BYH 7174, chassi: 9BM384098LB892587, renavam: 0031.860320-9, com motor | 2.000,00 |
| 24 | Caminhão basculante Ford F14.000 HD, diesel, cor branca, placa AIH-7398, chassi: 9BFXTNZ8WDB45425, renavam: 0071.312862-3, com motor | 10.500,00 |
| 25 | Caminhão basculante Ford F14.000 HD, diesel, cor branca, placa AIE-9219, chassi: 9BFXTNSZ0WDB45516, renavam: 0071.012748-0, com motor | 13.500,00 |
| 26 | Trator agrícola de Rodas New Roland, modelo 5030, 4x4 diesel, com motor | 20.000,00 |
| 27 | Rolo compactador, com motor | 15.000,00 |
| 28 | Kombi, ano/mod 2011/2012, bi combustível, cor branca, placa ATY-5669, chassi: 9BWMF07X3VP000921, renavam: 0032.539573-0, com motor | 7.000,00 |
| 29 | Uno Mille WAY, bi combustível, cor branca, ano/mod/2011/2012, placa ATX-8134, chassi: 9BD15844AC6580572, renavam: 0032.479798-2, com motor | 3.000,00 |
| 30 | Uno Mille WAY, bi combustível, cor branca, ano/mod/2011/2012, placa ATX-8139, chassi: 9BD15844AC6577333, renavam: 0032.479146-1, com motor | 3.000,00 |
| 31 | Gol 1.0 G. IV, ano/mod 2013/2014, bi combustível, cor branca, 04 portas, placa AXL-4916, chassi: 9BWAA05W6EP028467, renavam: 0056.867304-2, com motor | 8.000,00 |
| 32 | Gol 1.0 G. IV, ano/mod 2013/2014, bi combustível, cor branca, 04 portas, placa AXK-7837, chassi: 9BWAA05W5EP028511, renavam: 0056.867945-8, com motor | 8.000,00 |

| LOTE | DISCRIMINAÇÃO | LANCE MÍNIMO (R\$) |
|-------------|--|-------------------------------|
| 33 | Uno S 1.5, ano 1993, cor branca, gasolina, placa ADV-9883, chassi: 9BD146000P3989973, renavam: 0061.125041-1, com motor | 500,00 |
| 34 | Motocicleta YBR 150 Factor E, bi combustível, ano/mod. 2016/2017, cor vermelha, placa BBF-1261, chassi: 9C6RG3110H0010194, renavam: 0111.272581-1, com motor | 2.500,00 |
| 35 | Gol 1.0 G. IV, ano/mod/2008/2009, bi combustível, cor branca, placa AQM-0326, chassi: 9BWAA05W69P065329, renavam: 0098.128508-2, com motor | 8.000,00 |
| 36 | Kombi, ano/mod 2013/2014, bi combustível, cor branca, placa AXK-7838, chassi: 9BWMF07X6EP009776, renavam: 0056.968113-4, com motor | 10.000,00 |
| 37 | Motocicleta YBR 125 Factor K, gasolina, ano 2010, placa ATD-7594, chassi: 9C6KE1220A0138086, renavam: 0025.357280-0, com motor | 2.000,00 |
| 38 | Saveiro Esp. Camionete Ambulância CS, ano 2011, bi combustível, cor branca, placa AUD-4919, chassi: 9BWKB05U3BP181299, renavam: 0033.294987-7, com motor | 15.500,00 |
| 39 | Citroen C-4 Lounge Exclusive Turbo THP 1.6 16v, ano 2014/2014, gasolina, cor branca, placa AYE-7412, chassi: 8BCND5FMYEG544959, renavam: 010001642578, com motor | 32.000,00 |

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2019.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal



RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 106/2019
Leilão Público nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Sr. **CARLOS ROSA ALVES**, no uso legal de suas atribuições, resolve **RETIFICAR**, os itens “8.9” e “8.10”, conforme a seguir:

I- Aonde se lê, no item 8.9: “Em se tratando de arrematação de veículos automotores, será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) leiloados(s), ainda que anteriores à data do leilão”.

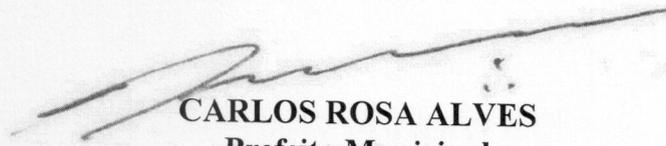
Leia-se: “8.9. Em se tratando de arrematação de veículos automotores, será de responsabilidade do Município de Corumbataí do Sul – Pr (alienante) o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) leiloados(s), anteriores à data do leilão”.

II- Aonde se lê: “8.10. As despesas decorrentes de eventuais baixas no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como, regularização dos veículos inclusive remarcação de chassi e demais débitos dos veículos junto ao CIRETRAN, serão de responsabilidade do arrematante”.

Leia-se: “8.10. As despesas decorrentes de eventuais baixas no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como, regularização dos veículos inclusive remarcação de chassi e demais débitos dos veículos junto ao CIRETRAN, serão de responsabilidade do Município de Corumbataí do Sul – Pr (alienante)”.

III- Demais itens do presente Edital permanecem inalterados.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Novembro de 2019.



CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal